



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 13/03/2007

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
2. COMISSÃO DE FINANÇAS.
3. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE.
4. VEREADORES.

PROJETO DE LEI N.º 48/07.

Dispõe sobre a concessão de benefícios à sociedade empresarial KTE do Brasil Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Injeção Plástica Ltda, e dá outras providências.

José Maria da Silva
Diretor Legislativo

13.03.2007

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à sociedade empresarial KTE do **Brasil Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Injeção Plástica Ltda**, os benefícios de infra-estrutura constantes da Lei municipal nº 4.493, de 03 de outubro de 2006, visando a implantação da empresa no Município.

Art. 2º. Os benefícios de que trata o artigo 1º desta Lei poderão ser realizados até a importância máxima de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. A paralisação das atividades de instalação da sociedade empresarial interessada, pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como, a paralisação das atividades de produção dentro dos primeiros 5 (cinco) anos, contados de sua instalação, acarretará o ressarcimento, por parte da beneficiada, de todo o valor dos benefícios executados pela Municipalidade, acrescidos de juros e correção monetária legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 015 / 2007

Dispõe sobre a concessão de benefícios à sociedade empresarial KTE do Brasil Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Injeção Plástica Ltda, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador Martin César
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **Dispõe sobre a concessão de benefícios à sociedade empresarial KTE do Brasil Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Injeção Plástica Ltda, e dá outras providências**, para apreciação dessa Egrégia Câmara.

Tem a presente propositura a finalidade de conceder benefícios a empresa, de acordo com a Lei Municipal nº 4.493, de 03 de outubro de 2006, que propõe benefícios às sociedades empresariais que se instalarem no Município, em imóvel próprio.

A sociedade empresarial **KTE do Brasil Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Injeção Plástica Ltda**, adquiriu em nosso Município, uma área de 28.499,92 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove mil metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), e planeja investir US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) na montagem de seu parque industrial.

A empresa possibilitará um acréscimo de, aproximadamente, 150 (cento e cinquenta) empregos diretos.

PALACETE 10 DE JULHO

RUA DEP. CLARO CÉSAR, 33 - CP 52 - CEP 12400-220 - PINDAMONHANGABA - S.P. - TEL/FAX: (12) 3644.8000

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim é que, recebendo a devida autorização legislativa, o Executivo Municipal estará executando as obras de infra-estrutura pleiteadas, permitindo que a empresa realmente possa concretizar a indústria em nosso Município, objetivando o maior desenvolvimento econômico.

As obras a serem realizadas pela Prefeitura, através da aprovação do presente projeto, serão :

- Demolição da parte de escritórios;
- Demolição de um galpão;
- Aterro de quatro cisternas;
- Demolição dos dutos condutores de água.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

SAJ/tac/app